



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.259, DE 28 DE JUNHO DE 2022*

Altera a Lei n.º 2.940, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jarú, institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objeto modificar e acrescentar os anexos da Lei n. 2.940, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jarú, institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais.

Art. 2º Os anexos I a IV da Lei n. 2.940, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jarú, institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR em UPFM
1.1 Autorização sonora comercial para até 10 dias	50%
1.2 Autorização sonora automotiva	1
1.3 Autorização sonora para eventos de grande porte (acima de 1000 m ²)	2
1.4 Autorização sonora para eventos de médio porte (de 500m ² a 1000m ²)	1,0
1.5 Autorização sonora para eventos de pequeno porte (até 500m ²)	50%
1.6 Autorização para supressão arbórea até 4 unidades	50%
1.7 Autorização para supressão arbórea a partir de 5 unidades	1
1.8 Autorização para movimentação de terra em área urbana	1
1.9 Autorização para movimentação de terra em área rural	1

1.10 Autorização para instalação de sistema de tratamento de esgoto residencial sem lançamento em corpo receptor	1
1.11 Autorização para instalação de sistema de tratamento de esgoto residencial com lançamento em corpo receptor	4
1.12 Autorização para instalação de sistema de tratamento de efluente industrial	7
1.13 Elaboração, assinatura e monitoramento de TCA	2
1.14 Autorização Ambiental Simplificada para empreendimentos de até 300 m ² de área edificada	2
1.15 Autorização Ambiental Simplificada para empreendimentos de 301m ² até 600m ² de área edificada	3
1.16 Autorização Ambiental Simplificada para empreendimentos de 601m ² até 1.000m ² de área edificada	4
1.17 Autorização Ambiental Simplificada para empreendimentos acima de 1.001m ² de área edificada	6
1.18 Autorização Ambiental Simplificada para farmácias e drogarias	4
1.19 Licença Ambiental de Extração Mineral	4
1.20 Licença Ambiental Prévia para agroindustriais que possuem declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) ou Declaração de Atendimento de Assistência Técnica Rural pela EMATER-RO	1
1.21 Licença Ambiental de Instalação para agroindustriais que possuem declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) ou Declaração de Atendimento de Assistência Técnica Rural pela EMATER-RO	1
1.22 Licença Ambiental de Operação para agroindustriais que possuem declaração de aptidão ao PRONAF (DAP) ou Declaração de Atendimento de Assistência Técnica Rural pela EMATER-RO	1,5
1.23 Desarquivamento de processo de licenciamento	50%
1.24 Emissão de 2ª via de licenças, autorizações, e documentos em geral	50%
1.25 Análise de Plano de Controle Ambiental (PCA)	1
1.26 Análise de Relatório de Controle Ambiental (RCA)	1
1.27 Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) para empreendimentos de baixo potencial poluidor	1
1.28 Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) para empreendimentos de médio potencial poluidor	2
1.29 Análise de Plano/Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	3
1.30 Análise de Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	1
1.31 Análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	1
1.32 Análise de Estudo de Risco (ER)	1
1.33 Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	1
1.34 Análise de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	1
1.35 Análise de Outros Estudos, Relatórios, Planos e Projetos Ambientais especificados em Regulamento	1
1.36 Autorização de Faixas em vias públicas (por m ²)	50%
1.37 Autorizações Especiais	1

ANEXO II

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE MEDIDA	PORTE					POTENCIAL POLUIDOR	TAXA
			MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL		
1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL								
1.1	- Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO V
1.2	- Preparação de subprodutos Não associado ao abate	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO V
1.3	- Preparação de Conservação do pescado e fabricação De conservas de peixe	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO V
1.4	- Fabricação de farinhas de carnes, sangue, osso, Peixes, penas e vísceras e produção de sebo	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO V
2	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS								
2.1	-Processamento, preservação e produção de conservas De frutas	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO V
2.2	- Processamento, Preservação e produção de conservas de legumes e outros Vegetais	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO V
2.3	- Produção de sucos De frutas e de legumes	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO V
3	PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS								
3.1	- Produção de óleos Vegetais em bruto	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO V
3.2	- Refino de óleos vegetais	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO V
3.3	- Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem Animal não comestíveis	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO V

PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS

4	PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS								
4.1	- Fabricação de sorvetes	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO IV
5	MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS								
5.1	- Beneficiamento e fabricação de produtos De arroz	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO V
5.2	- Moagem de trigo e Fabricação de derivados	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO V
5.3	- Produção de farinha de Mandioca e Derivados	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,000 1 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO V
5.4	- Fabricação de fubá, farinha e outros derivados De milho - exceto óleo	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,000 1 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO V
5.5	- Fabricação de amidos e féculas de vegetais e Fabricação De óleos de milho	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,000 1 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,000 1 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO V
5.6	- Fabricação de rações Balanceadas para animais	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO V
5.6	- Beneficiamento, moagem e preparação de outros Produtos de origem vegetal.	área útil em m ²	até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO V
6	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ								
6.1	- Torrefação e moagem De café	área útil em m ²	até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	ANEXO V
6.1	- Fabricação de café solúvel	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO V
7	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS								
7.1	- Fabricação de biscoitos E bolachas	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V

7.2	- Produção de derivados do cacau e elaboração De chocolates	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
7.3	- Produção de balas e semelhantes e de frutas Cristalizadas	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
7.4	- Fabricação de massas Alimentícias	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
7.5	- Preparação de especiarias, molhos, temperos e Condimentos.	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 Até 2.000	De 2.000,0001 Até 5.000	De 5.000,0001 Até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
7.6	- Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros Alimentos conservados	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
7.7	- Fabricação de outros produtos alimentícios	área útil em m	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
8	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO								
8.1	- Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, De qualquer material	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000 0	BAIXO	ANEXO III
8.2	- Fabricação de outros Artefatos de couro	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000 0	BAIXO	ANEXO III
9	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS								
9.1	- Fabricação de calçados de couro	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000 0	BAIXO	ANEXO III
9.2	- Fabricação de tênis de qualquer material	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000 0	BAIXO	ANEXO III
9.3	- Fabricação de calçados de plástico	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000 0	BAIXO	ANEXO III
9.4	- Fabricação de calçados de outros materiais.	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	de 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000 0	BAIXO	ANEXO III
10	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO EXCETO MÓVEIS								

10.1	- Produção de casas de madeira pré-fabricadas	área útil em m ²	até 750	de 750,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO	ANEXO VI
10.2	- Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO VI
10.3	- Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO VI
10.4	- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO VI
10.5	- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado exceto móveis	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 6.000	de 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO VI
10.6	- Desdobro e processamento de madeira exótica	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO VI
11	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO								
11.1	- Fabricação de embalagens de papel	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
11.2	- Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
12	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO								
12.1	- Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	ANEXO III
12.2	- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	ANEXO III
13	EDIÇÃO E IMPRESSÃO								
13.1	- Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	ANEXO III
13.2	- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	ANEXO III

13.3	- Edição; edição e impressão de produtos gráficos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	ANEXO III
14	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA								
14.1	- Recondicionamento de pneumáticos	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
14.2	- Fabricação de artefatos diversos de borracha	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
15	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO								
15.1	- Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
15.2	- Fabricação de embalagem de plástico	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
15.3	- Fabricação de artefatos diversos de material plástico	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
16	FABRICAÇÃO DE VIDRO E PRODUTOS DE VIDRO								
16.1	- Fabricação de vidro plano e de segurança	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
16.2	- Fabricação de embalagens de vidro	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
16.3	- Fabricação de artigos de vidro	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
17	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE								
17.1	- Fabricação de artefatos de concreto, cimento, Fibrocimento, gesso e estuque	área útil em m ²	até 500	De 500 até 2.000	De 2.000,0001 Até 10.000	De 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
17.2	- Fabricação de massa de concreto e argamassa para construção	área útil em m ²	até 500	de 500 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
18	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS								
18.1	- Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	ANEXO III
18.2	- Fabricação de azulejos e pisos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001	de 2.000,0001	de 10.000,0001	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III

				até 2.000	até 10.000	até 30.000			
18.3	- Fabricação de produtos cerâmicos refratários	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
18.4	- Fabricação de outros produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
19	APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS								
19.1	- Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
19.2	- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
20	INDÚSTRIA METALÚRGICA								
20.1	- Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço, e de perfis estampados exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
20.2	- Fabricação de tubos de aço com costura - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
20.3	- Fabricação de outros tubos de ferro e aço - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
21	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA								
21.1	- Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
21.2	- Fabricação de esquadrias de metal, associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
21.3	- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III

21.4	- Fabricação de obras de caldeiraria pesada	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
22	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS								
22.1	- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
22.2	- Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
23	FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS								
23.1	- Produção de forjados de aço	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
23.2	- Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
23.3	- Produção de artefatos estampados de metal	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
23.4	- Metalurgia do pó	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
23.5	- Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
24	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS								
24.1	- Fabricação de artigos de cutelaria	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
24.2	- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
24.3	- Fabricação de ferramentas manuais	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
25	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL								
25.1	- Fabricação de embalagens metálicas	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III

25.2	- Fabricação de artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
25.3	- Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
25.4	- Fabricação de outros produtos elaborados de metal	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
26	FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO								
26.1	- Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças - exceto para aviões e veículos rodoviários	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
26.2	- Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
26.3	- Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
26.4	- Fabricação de compressores, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
26.5	- Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais inclusive rolamentos e peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL								
27.1	- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
27.2	- Fabricação de estufas elétricas para fins industriais - inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
27.3	- Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III

	peças - inclusive peças								
27.4	- Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial - inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
27.5	- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral exceto peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
28	FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS								
28.1	- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
28.2	- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
28.3	- Fabricação de motores elétricos, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
29	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA								
29.1	- Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e em circuito de consumo outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, inclusive peças	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
29.2	- Fabricação de material elétrico para instalações	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 Até 2.000	De 2.000,0001 Até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
30	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS								
30.1	- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
31	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS EXCETO BATERIAS								
31.1	- Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
32	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO ELÉTRICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO, ALARME E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS								
	- Fabricação de	área útil em m ²	até 250	de	de	de	acima de	MÉDIO	ANEXO

32.1	eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores			250,0001 até 2.000	2.000,0001 até 10.000	10.000,0001 até 30.000	30.000		III
32.2	- Fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
32.3	- Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
34	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO								
34.1	- Fabricação de material eletrônico básico	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
35	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO								
35.1	- Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia, de microondas e repetidoras - inclusive peças	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
35.2	- Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças 2,0	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
36	FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO								
36.1	- Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
37	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS								
37.1	- Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III

	para laboratórios								
37.2	- Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
37.3	- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
38	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS								
38.1	- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle exceto equipamentos para controle de processos industriais	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
39	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DE PROCESSO PRODUTIVO								
39.1	- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
40	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS								
40.1	- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
40.2	- Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
40.3	- Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
41	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS								
41.1	- Fabricação de cronômetros e relógios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
42	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS								
42.1	- Fabricação de carrocerias e	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III

	reboques para caminhão			até 2.000	até 10.000	até 30.000			
42.2	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
42.3	- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
42.4	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
42.5	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
42.6	- Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 Até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
43	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES								
43.1	- Construção e reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
43.2	- Construção de embarcações para esporte e lazer	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
44	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS								
44.1	- Fabricação de móveis com predominância de madeira	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
44.2	- Fabricação de móveis com predominância de metal	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
44.3	- Fabricação de móveis de outros materiais	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
44.4	- Fabricação de colchões	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
45	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS								
45.1	- Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III

45.2	- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III
45.3	- Cunhagem de moedas e medalhas	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III
45.4	- Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
45.5	- Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III
45.6	- Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
45.7	- Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
45.8	- Fabricação de aviamentos para costura, exceto residencial	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
45.9	- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III
45.10	- Fabricação de fósforos de segurança	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
45.11	- Fabricação de produtos diversos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
46	RECICLAGEM DE SUCATAS								
46.1	- Recuperação de materiais metálicos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
46.2	- Recuperação de materiais não - metálicos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
47	BENEFICIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL								
47.1	- aterro de RSCC	área útil em m ²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	MÉDIO	ANEXO VII
47.2	- Central de triagem e/ou aterro de RSCC com beneficiamento	área útil em m ²	até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	de 20.000,0001 até 40.000	acima de 40.000	MÉDIO	ANEXO VII
47.3	- Estação de transbordo de	área útil em m ²	até	de 5.000,0001	de 10.000,0001	de 20.000,0001	acima de	MÉDIO	ANEXO VII

	RSCC		5.000	até 10.000	até 20.000	até 40.000	40.000		
48	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE								
48.1	- Entrepósito de RSSS	área útil em m ²	até 50	de 50,0001 até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.500	acima de 1.500	MÉDIO	ANEXO VII
49	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS								
49.1	- áterro de resíduo sólido industrial classe II	toneladas / mês	até 100	de 100,0001 até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO VII
49.2	- Tratamento térmico de resíduo sólido industrial classe II	volume total de resíduos Em m ³ /mês	até 75	de 75,0001 até 300	de 300,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO VII
49.3	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe II	área útil em m ²	até 200	de 200,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO VII
50	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS								
50.1	- Central triagem de RSU e/ou estação de transbordo	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO VII
50.2	- Usinas de compostagem de RSU	toneladas / dia	até 5	de 5,0001 até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200	acima de 200	MÉDIO	ANEXO VII
51	TERMINAIS, DEPÓSITOS E LOGÍSTICA								
51.1	- atracadouro, píer, trapiche ou similares, ancoradouro	comprimento em metros	até 100	de 100,0001 até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.500	acima de 2.500	MÉDIO	ANEXO IX
51.2	- Marina	área útil em m ²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO IX
51.3	- Teleférico	Comprimento em km	até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	MÉDIO	ANEXO IX
51.4	- Terminal rodoviário de passageiros	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO VIII
51.5	- Terminal de cargas em geral localizado fora de Porto / Complexo portuário	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	ANEXO X
51.6	- Posto de abastecimento próprio	capacidade de tancagem Em m ³	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 até 135	de 135,0001 até 180	acima de 180	MÉDIO	ANEXO XI
51.7	ármazém / Secagens de grãos / Silos com fins comerciais	área útil em m ²	até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO XI
52	CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA								
52.1	- abertura e/ou manutenção de ramal	extensão em km (quilômetro)	de 0,0001	-	-	-	-	MÉDIO	ANEXO XII

			até 99999						
52.2	- Construção, pavimentação e/ou manutenção de vias públicas	extensão em km (quilômetro)	de 0,0001 até 99999	-	-	-	-	MÉDIO	ANEXO XIII
52.3	- Pontes, viadutos e elevados	extensão em km (quilômetro)	até 0,15	de 0,1501 até 0,3	de 0,301 até 0,5	de 0,501 até 1	acima de 1	MÉDIO	ANEXO III
52.4	- Terraplenagem	área útil em hectare	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20	MÉDIO	ANEXO III
52.5	- Usinas de produção de concreto pré-misturado.	área útil em m²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	ANEXO III
52.6	- Contenção de orla ?uvial	Distância em km (quilômetro)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 15	acima de 15	MÉDIO	ANEXO III
52.7	- Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área superior a 1,0 (uma) hectare	área útil em ha (hectare)	De 1,0001 até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	BAIXO	ANEXO III
52.8	Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel	número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	acima de 15	BAIXO	ANEXO III
53	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
53.1	- Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc)	população atendida em Número de habitantes	até 1.000	de 1.001 até 10.000	de 10.001 até 25.000	de 25.0001 até 75.0000	acima de 75.000	MÉDIO	ANEXO III
53.2	- ampliação da rede coletora de esgoto	distância em km (quilômetro)	até 1	de 1.0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO	ANEXO III
53.3	- Sistema de abastecimento de água (captação, adutora, ETÁ, rede de abastecimento etc)	população atendida em Número de habitantes	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.001 até 25.000	de 25.0001 até 75.0000	acima de 75.000	MÉDIO	ANEXO III
53.4	- ampliação da rede de abastecimento de água	distância em km (quilômetro)	até 1	de 1.0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO	ANEXO III
	- Sistema de drenagem de águas	distância em km		de 1,0001	de 10,0001	de 50,0001		BAIXO	ANEXO III

53.5	pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais	(quilômetro)	até 1		até 10	até 50	até 100	acima de 100		
53.6	Serviços de tratamento e disposição final de efluentes oriundos de limpeza de fossa sépticas, sumidouros, caixas de esgoto, tubulações, galerias, drenagem e correlatos, exceto transporte	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001	de 5.000,0001	de 10.000,0001	de 20.000,0001	acima de 20.000	MÉDIO	ANEXO III
54	COMÉRCIO									
54.1	Depósitos de material de construção exceto comércio de madeira	área útil em m ²	até 500	de 500,0001	de 1.000,000	de 3.000,000	de 10.000,000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
54.2	Depósito de substâncias de emprego imediato na construção civil	área útil em m ²	até 500	de 500,0001	de 1.000,000	de 3.000,000	de 10.000,000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
54.3	Comércio atacadista de bebidas	área útil em m ²	até 500	de 500,0001	de 1.000,000	de 3.000,0001	de 10.000,000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
54.4	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m ²	até 500	de 500,0001	de 1.000,000	de 3.000,000	de 10.000,000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
54.5	Comércio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m ²	até 500	de 500,0001	de 1.000,000	de 3.000,000	de 10.000,000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
54.6	Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m ²	até 500	de 500,0001	de 1.000,0001	de 3.000,0001	de 10.000,000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
54.7	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	capacidade de Armazenamento (m ³)	até 45	de 45,0001	de 90,0001	de 150,0001	de 180,0001	acima de 180	MÉDIO	ANEXO XIV
54.8	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m ²	até 10	de 10,0001	de 50,0001	de 75,0001	de 100,0001	acima de 100	MÉDIO	ANEXO XV
54.9	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001	de 3.000,0001	de 7.000,0001	de 10.000,0001	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO XVI

54.10	- Transportador - Revendedor - Retalhista (TRR)	capacidade de Tancagem (m³)	até 60	de 60,0001 até 120	de 120,0001 até 180	de 180,0001 até 210	acima de 210	MÉDIO	ANEXO XIV
54.11	Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (com utilização de fornos a lenha)	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO	ANEXO III
54.12	- Shopping Center / Mercados / Supermercado	área útil em m²	até 300	de 300,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III
55	SERVIÇOS DIVERSOS								
55.1	- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO	ANEXO III
55.2	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO	ANEXO III
55.3	- Serviço de lavanderia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO	ANEXO III
55.4	- Serviço de lavagem a seco	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO	ANEXO III
55.5	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estamparia e outros	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO	ANEXO III
55.6	- Serviços de conserto e condicionamento de bateria	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO	ANEXO III
55.7	- Serviço de jateamento exceto com utilização de areia	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	MÉDIO	ANEXO III
55.8	- Imunização e controle de pragas urbanas	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO	ANEXO III
55.9	- Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	BAIXO	ANEXO III
55.10	- Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)	área útil em m²	até 300	de 300,0001 até 750	de 750,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 3.000	acima de 3.000	MÉDIO	ANEXO III
56	ALOJAMENTO E LAZER								

56.1	- Parque temático	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO III
56.2	- Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO III
56.3	- autódromo, kartódromo, hipódromo, pista de motocross, pista de aerodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO III
56.4	- Balneários	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO III
56.5	- Complexo turístico e de lazer	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO III
57	SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS								
57.1	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas com procedimentos complexos	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	ANEXO III
57.2	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas sem procedimentos complexos	área útil em m ²	até 1.000	de 1.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	ANEXO III
57.3	- Laboratórios de análises clínicas, radiológicas, químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e ambientais	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO III
57.4	- Hospitais e clínicas veterinárias	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 500	de 500,0001 até 2.000	de 2000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO III
58	PARCELAMENTO DO SOLO E ASSENTAMENTOS								
58.1	- Condomínio habitacional horizontal	área total em Hectares (ha)	até 10	de 10,0001 até 15	de 15,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	MÉDIO	ANEXO XVII
58.2	- Condomínio comercial horizontal	área total em Hectares (ha)	até 10	de 10,0001 até 15	de 15,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	MÉDIO	ANEXO XVII
58.3	- Condomínio vertical comercial	Nº de comércios	até 10	de 10 a 20	de 21 a 50	de 51 a 100	acima de 100	MÉDIO	ANEXO XVII

58.4	- Condomínio vertical residencial	Nº de apartamentos	até 10	de 10 a 20	de 21 a 50	de 51 a 100	acima de 100	MÉDIO	ANEXO XVII	
58.5	- Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	área total em Hectares (ha)	até 15	de 15,0001 até 50	de 50,0001 até 80	de 80,0001 até 100	acima de 100	MÉDIO	ANEXO XVII	
58.6	- Regularização de loteamentos já existentes	área total em Hectares (ha)	até 10	de 10,0001 até 15	de 15,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	MÉDIO	ANEXO XVII	
58.7	- Distrito e pólo industrial	área total em Hectares (ha)	até 15	de 15,0001 até 50	de 50,0001 até 80	de 80,0001 até 100	acima de 100	MÉDIO	ANEXO XVII	
59	AGRICULTURA									
59.1	- Propriedades com atividades agrícolas no perímetro urbano ou área de expansão urbana	área total em Hectares (ha)	até 60	de 60,0001 até 120	de 120,0001 até 240	de 240,0001 até 500	acima de 500	MÉDIO	ANEXO IX	
60	AQUICULTURA									
Item	Atividade	Un. de medida	Pequeno	Médio	Grande	Potencial poluidor	Anexo			
60.1	Piscicultura em tanque escavado, represa, barragem ou tanques elevados fora de APP	área útil em ha (hectare)	Até 3	De 3,0001 a 7	Acima de 7	BAIXO	ANEXO XVIII			
60.2	Piscicultura em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas - fora de APP	volume (m³)	Até 1.000	De 1.000,0001 a 5.000	Acima de 5.000	BAIXO	ANEXO XVIII			
60.3	Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte	área útil em ha (hectare)	Até 3	De 3,0001 a 7	Acima de 7	BAIXO	ANEXO XVIII			
60.4	Piscicultura em tanque escavado em área de Preservação Permanente consolidada, sem barragem (até 05 hectares de lâmina d'água)	área útil em ha (hectare)	Até 1,5	De 1,5001 a 3,5	De 3,5001 a 5	MÉDIO	ANEXO XVIII			
61	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO									
61.1	- Supressão de vegetação para obras de infraestrutura de impacto local em perímetro urbano ou expansão urbana;	Número de indivíduos (unidade)	Vide regulamento próprio.				BAIXO	----		
61.2	- Supressão de vegetação secundária em estágio inicial de regeneração em áreas urbanas	área total em Hectares (há)	Vide regulamento próprio.				BAIXO	----		
61.3	- aproveitamento de	Número de	Vide regulamento próprio.				BAIXO	----		

	material lenhoso, para exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente, em áreas de ocorrência de acidente natural em área urbana;	indivíduos (unidade)			
61.4	Corte de espécies nativas plantadas em imóvel urbano - somente para fins de edificação e/ou árvores que ponham em risco a vida e o patrimônio público ou privado;	Número de indivíduos (unidade)	Vide regulamento próprio.	BAIXO	----
61.5	Supressão de espécies ?orestais exóticas em área de preservação permanente, para substituição com espécies ?orestais nativas, através de projeto Técnico	área total em Hectares (há)	Vide regulamento próprio.	BAIXO	----

ANEXO III

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades em geral (com exceção daqueles especificados nos anexos IV a XVIII)

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Baixo	3	4	4
	Médio	5	5	5
Pequeno	Baixo	4	6	6
	Médio	5	7	10
Médio	Baixo	5	8	10
	Médio	5	15	30
Grande	Baixo	10	15	15
	Médio	15	30	60
Excepcional	Baixo	10	40	80
	Médio	20	80	140

ANEXO IV

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade 4.1

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
-------	--------------------	---------------	---------------	---------------

Mínimo	Médio	5	5	7
Pequeno	Médio	5	7	12
Médio	Médio	5	16	30
Grande	Médio	5	22,5	50
Excepcional	Médio	5	30	75

Art. 3º Fica acrescido os anexos V a XVIII na Lei n. 2.940, de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no município de Jarú, institui taxas municipais pela prestação de serviços ambientais, com a seguinte redação:

ANEXO V

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos nos itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
MÍNIMO	Baixo	4	4	4
	Médio	5	5	5
PEQUENO	Baixo	5	5	5
	Médio	5	7	7
MÉDIO	Baixo	5	8	8
	Médio	5	11	11
GRANDE	Baixo	5	25	55
	Médio	5	30	70
EXCEPCIONAL	Baixo	5	27,5	65
	Médio	5	35	80

ANEXO VI

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos no item 10

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
MÍNIMO	Baixo	2,5	2,5	2,5
	Médio	5	5	15
PEQUENO	Baixo	4	4	9
	Médio	5	10	30
MÉDIO	Baixo	5	12,5	25
	Médio	5	22,5	60

GRANDE	Baixo	5	17,5	50
	Médio	5	30	90
EXCEPCIONAL	Baixo	5	27,5	75
	Médio	5	50	120

ANEXO VII

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos nos itens 47, 48, 49 e 50

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
MÍNIMO	Baixo	4	4	4
	Médio	5	5	5
PEQUENO	Baixo	5	5	8
	Médio	5	7	7
MÉDIO	Baixo	5	15	20
	Médio	10	20	25
GRANDE	Baixo	5	40	62,5
	Médio	20	62	65
EXCEPCIONAL	Baixo	5	65	115
	Médio	30	80	140

ANEXO VIII

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade descrita no item 51.4

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Médio	15	15	25
Pequeno	Médio	25	15	50
Médio	Médio	40	40	90
Grande	Médio	65	65	130
Excepcional	Médio	90	90	180

ANEXO IX

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos nos itens 51.1, 51.2 e 51.3 e 59.1

PORTE	POTENCIAL	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
-------	-----------	---------------	---------------	---------------

	POLUIDOR			
Mínimo	Médio	2,5	2,5	2,5
Pequeno	Médio	5	5	5
Médio	Médio	7,5	7,5	7,5
Grande	Médio	15	15	15
Excepcional	Médio	25	25	25

ANEXO X

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade descrita no item 51.5

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Médio	5	10	20
Pequeno	Médio	5	15	30
Médio	Médio	5	20	35
Grande	Médio	5	30	45
Excepcional	Médio	5	50	60

ANEXO XI

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos nos itens 51.6 e 51.7

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
MÍNIMO	Baixo	2,5	2,5	2,5
	Médio	5	5	12,5
PEQUENO	Baixo	4	4	4
	Médio	5	7,5	15
MÉDIO	Baixo	5	12,5	12,5
	Médio	5	12,5	20
GRANDE	Baixo	5	17,5	17,5
	Médio	5	17,5	25
EXCEPCIONAL	Baixo	5	27,5	27,5
	Médio	5	22,5	50

ANEXO XII

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade descrita no item 52.1

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
-	Médio	5	6	10 UPFM + 1 UPFM por quilômetro (km) de ramal aberto

ANEXO XIII

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade descrita no item 52.2

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
-	Médio	5	20	25 UPFM + 1 UPFM por quilômetro (km) de via pública construída e/ou pavimentada

ANEXO XIV

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos nos itens 54.7 e 54.10

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Médio	5	20	20
Pequeno	Médio	5	28	35
Médio	Médio	5	35	45
Grande	Médio	5	40	80
Excepcional	Médio	5	45	110

ANEXO XV

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade descrita no item 54.8

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Médio	2,5	2,5	5
Pequeno	Médio	2,5	5	7,5
Médio	Médio	5	7,5	15
Grande	Médio	5	15	30
Excepcional	Médio	5	20	50

ANEXO XVI

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO da atividade descrita no item 54.9

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Médio	5	20	50
Pequeno	Médio	5	25	65
Médio	Médio	5	30	80
Grande	Médio	5	35	95
Excepcional	Médio	5	40	110

ANEXO XVII

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades no item 58

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
Mínimo	Médio	10	20	75
Pequeno	Médio	20	30	100
Médio	Médio	30	40	150
Grande	Médio	40	50	200
Excepcional	Médio	50	75	250

ANEXO XVIII

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades descritos no item 60

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLMP(em UPFM)	TLMI(em UPFM)	TLMO(em UPFM)
PEQUENO	Baixo	1	1,5	1,5
	Médio	1	2	2
MÉDIO	Baixo	1	2,5	2,5
	Médio	1	3	3
GRANDE	Baixo	2	5	5
	Médio	2	6	6

Jaru/RO, 28 de junho de 2022.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

* Lei 3.259, de 28 de junho de 2022, republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 30 de junho de 2022.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 30/06/2022 às 19:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1139166** e o código verificador **C86E8B32**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **01/07/2022**, edição **125**, página **19** e código verificador **4466**.

Referência: [Processo nº 19-8048/2022](#).

Docto ID: 1139166 v1